



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 01 de FEVEREIRO de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de:

**CONTRATAÇÃO DE ITENS DE GRÁFICA (MATERIAL ESPECIAL IMPRESSO),
CONFORME MODELOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO:**

- 1 – RECEITUÁRIO SIMPLES TAM 15X21CM – EM BLOCO DE 50 FLS CADA;**
- 2 – COMPROVANTES DE ATENDIMENTO 15X21CM – EM BLOCO DE 50 FLS CADA;**
- 3 – FOLHAS ECG TAM 28X21,5CM – EM UNIDADE (FOLHA);**
- 4 – CARTÃO DE HAS E DM PAPEL SUFICE 60 – EM UNIDADE (FOLHA);**
- 5 – BANNER DILUIÇÕES COM MED 1,5X1CM COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM SEU TAMANHO E EM MATERIAL LONA – EM UNIDADE (BANNER);**
- 6 – CUPONS CAMPANHA “COMPRAR EM EREBANGO É LEGAL 2024” 4X1 PAPEL COUCHE 115G – FIXADOS EM BLOCOS – EM UNIDADE (FOLHA);**
- 7 – FOLDERS “COMPRAR EM EREBANGO É LEGAL 2024” 30X20CM 4X0 COLORIDO – EM UNIDADE (FOLDER).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação diz respeito a material de gráfica especial, isto é, baseados em modelos próprios do Município, para fins de (itens 1 a 5) suprimento de material especial da secretária de saúde e (itens 6 e 7) insumo para campanha municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico local.

2.2. Segundo pesquisa prévia aos sistemas internos do Município e a fornecedor habitual de tais materiais, o total estimado para a contratação é de R\$ 2.458,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), portando possível a contratação via dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Embora o nome de material especial, trata-se de itens comuns de uso habitual dos setores que, no entanto, tem sua especialidade no seguimento de modelos prévios da própria administração, mas que são bens de possível análise objetiva de qualidade, características e desempenho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição quanto aos itens 1 a 5 dizem respeito a material necessário ao dia-a-dia da secretaria municipal de saúde, notadamente, da UBS, sem os quais o setor ficaria impossibilitado de fornecer receituários, comprovantes, de realizar ECG e, ainda, de estarem bem orientados quanto a diluições de medicamentos.

3.2. A aquisição dos itens 6 a 7 dizem respeito, respectivamente, à itens necessários a implementação de campanha de incentivo ao desenvolvimento econômico local e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

divulgação da campanha a população e interessados.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens deverão ser entregues ao Município, conforme solicitação por Ordem de Compra, em prazo não superior à 15 (quinze) dias.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão contratual é atribuída ao almoxarife, a fiscalização dos itens 1 a 5 ao Secretário de Saúde e dos itens 6 a 7 à Secretária de Administração.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Observando pesquisa realizada nos sistemas internos do Município, localizou-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

fornecedor habitual de tais itens ao qual solicitou-se orçamentos com os seguintes valores:

- 1 – R\$ 490,00 – para 100 blocos de 50 fls. Cada;
- 2 – R\$ 280,00 – para 50 blocos de 50 fls. Cada;
- 3 – R\$ 258,00 – para 500 folhas (unidades);
- 4 – R\$ 330,00 – para 500 folhas (unidades);
- 5 – R\$ 180,00 – para 02 unidades (banners);
- 6 – R\$ 760,00 – para 10.000 cupons (unidades);
- 7 – R\$ 160,00 – para 50 folders (unidades).

7.2. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo dos itens, isto é, após confirmação pelo Fiscal do Contrato, em conta bancária indicada pelo fornecedor, por meio de TED.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES E LIMITES MÁXIMOS PARA NOVOS INTERESSADOS

9.1. Conforme valores unitários acima expostos, estima-se um valor de referência e máximo para a contratação em questão de R\$ 2.458,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor competente, a Contadoria do Município mencionou haver dotação específica de manutenção veicular de automóveis, máquinas, equipamentos e implementos específicas em cada uma das secretarias que possuem tais bens, sendo elas:

ITENS 1 A 5 - 08.01.10.301.0011.2062.3.3.90.30.16.00.00

ITENS 6 E 7 - 04.01.04.691.0028.2013.3.3.90.30.16.00.00

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

FÁBIO MONTEMEZZO
Secretária Municipal de Saúde

De acordo, em data supra.

FLÁVIO ENVANDRO KUSZ
Vice-Prefeito
Prefeito Municipal em Exercício